

# EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

INÍCIO SOBRE O FUNDADOR RECEBA POR E-MAIL ARQUIVO CONTATO

## Ementário de Gestão Pública nº 2.097



## **Normativos**

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.** Portaria SCDC/MinC nº 18, de 13.12.2017. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Art. 2°, XI da Lei n° 13.019/2014 e Art. 49 do Decreto n° 8.726/2016, no âmbito da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura – SCDC/MinC.

**TRIBUTOS SOBRE O LUCRO**. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 32 (R4), de 24.11.2017. Altera a NBC TG 32 (R3) que dispõe sobre tributos sobre o lucro.

**NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 37 (R5), de 24.11.2017. Altera a NBC TG 37 (R4) que dispõe sobre adoção inicial das normas internacionais de contabilidade.

## **Julgados**

SISTEMA S, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. Acórdão nº 2611/2017 TCU Plenário.

9.4. recomendar ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná (Sesi/PR), com base no art. 250, III, do RI/TCU, que aprimore seu regulamento de licitações e contratos, instituindo a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar e sua inclusão nos processos licitatórios, visando dar pleno cumprimento aos princípios elencados no art.2º do referido regulamento;

CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO e MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. Acórdão nº 9939/2017 – TCU – 2ª Câmara.

- 1.7.1. Recomendar à SE/MTur:
- 1.7.1.1.elaborar diagnóstico detalhado da situação dos convênios cujas prestações de contas encontram-se pendentes de análise e, na sequência, elaborar plano de ação e cronograma para o tratamento do passivo de prestação de contas pendentes de análise;
- 1.7.1.2.incluir, em normativo adequado, regramento a respeito da obrigatoriedade de cadastramento de informação no(s) sistema(s) de informação adotado(s) na Pasta para garantir o controle e o acompanhamento tempestivo, fidedigno e completo das transferências voluntárias;
- 1.7.1.3.adequar o quantitativo de pessoal em exercício na CGCV, especialmente na Coordenação de Prestação de Contas (CPC), a partir de diagnóstico realizado no âmbito da Secretaria-Executiva, a fim de reduzir a quantidade de passivo de prestações de contas de transferências voluntárias com pendência de análise financeira e evitar incongruência de informações acerca dessas transferências; 1.7.1.4.abster-se de celebrar Termo de Descentralização de Crédito que não contenha justificativa apta a demonstrar a necessidade de execução da ação por outro órgão, o critério objetivo utilizado para a escolha do Ministério do Turismo, a comprovação do atendimento ao princípio da eficiência e as razões previstas no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;
- 1.7.1.5.avaliar a viabilidade de celebração de Termos de Descentralização de Crédito para a realização de atividade de interesse exclusivo da unidade descentralizadora, considerando as limitações do objeto dos contratos firmados pelo Ministério do Turismo, bem como as limitações de recursos humanos e tecnológicos;
- 1.7.1.6.estabelecer em normativo interno a necessidade de prévia análise e aprovação dos termos de cooperação mediante parecer técnico da área competente e parecer jurídico da Consultoria Jurídica, em consonância com o art. 44 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 507, de 24/11/2011, e com o art. 38, c/c art. 116, ambos da Lei n° 8.666/1993;

## Notícias, Artigos e Eventos

**NÍVEL DE SERVIÇO**. Gestão de níveis de serviços: um instrumento para aprimorar as contratações da administração pública estadual e municipal.

**ACUMULAÇÃO DE CARGOS** e **COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**. Compatibilidade de horários: uma análise sobre a condicionante para acumulação lícita de cargos públicos à luz da jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**COOPERAÇÃO FEDERATIVA**, **CAPACIDADES ESTATAIS** e **GOVERNO ELETRÔNICO**. Chamamos a atenção dos leitores para os excelentes sumários executivos relativos aos trabalhos de ponta empreendidos pelos pesquisadores da Fundação Getúlio Vergas: Os resultados da cooperação federativa, Em que o Estado precisa ser capaz? Nas entrelinhas do governo eletrônico participativo.

**AUDITORIA INTERNA**, **ESTATAIS** e **ACCOUNTABILITY**. A auditoria interna no fortalecimento do accountability e disclosure em cinco empresas públicas brasileiras.

#### Compartilhe isso:







### Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

#### Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.092

27/12/2017 Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.095

02/01/2018 Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.094

29/12/2017 Em "Boletim"

### **BUSCA**

Google Pesquisa personalizada	Q
-------------------------------	---

### PARCEIROS DO EGP













### **POSTS RECENTES**

Ementário de Gestão Pública nº 2.161

Ementário de Gestão Pública nº 2.160

Ementário de Gestão Pública nº 2.159

Ementário de Gestão Pública nº 2.158

Ementário de Gestão Pública nº 2.157

